# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Prazo Recursal ..... 2
***Editais*** ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 8
***Editais*** ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itajobi**
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

**Câmara Municipal de Itajobi**
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

**Fundo Municipal de Seguridade**
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 1.955, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

***SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**SIDIOMAR UJAQUE**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art.1º**. Suplementa no Orçamento vigente do Município, o valor de **R$77.000,00 (setenta e sete mil reais)** em conformidade com o art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 - Câmara Municipal
02.01 - Câmara Municipal
02.01.01 - Câmara Municipal
01.031.0011.1001.0000 – Construção do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Ficha n. 001
.....**R$ 30.000,00**

02 - Câmara Municipal
02.01 - Câmara Municipal
02.01.01 - Câmara Municipal
01.031.0011.1002.0000 – Aquis.Equip.M. Permanente-Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.
Ficha n. 002
.....**R$ 47.000,00**

**TOTAL**
**.....R$ 77.000,00**

**Art.2º.** A Suplementação a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos proveniente de anulação em igual importância, das seguintes dotações orçamentária consignada ao Poder Legislativo.

02 - Câmara Municipal
02.01 - Câmara Municipal
02.01.01 - Câmara Municipal
01.031.0011.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.
FICHA n. 6
.....**R$ 17.000,00**

02 - Câmara Municipal
02.01 - Câmara Municipal
02.01.01 - Câmara Municipal
01.031.0011.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Ficha n. 7.....**R$ 20.000,00**

02 - Câmara Municipal
02.01 - Câmara Municipal
02.01.01 - Câmara Municipal
01.031.0011.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
Ficha n. 8
.....**R$ 20.000,00**

02 - Câmara Municipal
02.01 - Câmara Municipal
02.01.01 - Câmara Municipal
01.031.0011.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.
Ficha n. 10
.....**R$ 20.000,00**

**TOTAL**
**.....R$ 77.000,00**

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI",** em 02 de Setembro de 2024.

**SIDIOMAR UJAQUE**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**SABRINA PICCOLO BARBOSA**
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

### Licitações e Contratos

### Prazo Recursal

**AVISO DE PRAZO RECURSAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS ARBÓREAS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que os valores apresentados são INEXEQUÍVEIS, o certame foi declarado fracassado, a Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura decidiu revogar a licitação, abre-se prazo recursal de 03

(três) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Itajobi, 02 de setembro de 2024.

**KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA**

Pregoeira

.....

*Prefeitura do Município de Itajobi*

**ESTADO DE SÃO PAULO** **CNPJ 45.126.851/0001-13**

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2024

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 952 de 30 de agosto de 2024, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, visando à contratação de pessoal para atuar na área da Educação/Transporte Escolar, tendo em vista a necessidade de suprir a falta de servidores no quadro de pessoal do município, conforme Processo Administrativo nº 3304/2024.

**1.** DOS CANDIDATOS: Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de 03 (três) meses, os profissionais que atenderem os requisitos contidos no quadro do item 3, específicos de cada cargo.

**2.** DA INSCRIÇÃO: Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de curriculum no endereço: Rua Cincinato Braga, 360, Centro – Itajobi/SP, das 08:00hs as 17:00hs, no Departamento de Recursos Humanos, até o dia 12/09/2024 ou, através de do email: recursoshumanos@itajobi.sp.gov.br a partir da publicação deste edital. Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimento sobre o processo de seleção poderá ser efetuado pelo telefone: (17) 3546-9004.

**3.** DOS CARGOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS:

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos | Requisitos Mínimos |
|---|---|---|---|---|
| Motorista I-A | 06 | 44 hrs | R$ 1.649,56 (Ref. 11-A) | - Ensino Fundamental Completo<br>- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D<br>- Possuir habilitação para conduzir veículo de transporte escolar<br>- **NÃO** possuir duas multas na modalidade gravíssima. |

**4.** As **Atribuições do Cargo** consta no Anexo I e o **Cronograma** de realização consta no Anexo II do presente Edital.

**5.** CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: O (a) profissional selecionado (a) terá regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. O trabalho será desenvolvido conforme estabelecido pelo Departamento de Educação/Transporte Escolar. A Contratação será sem vinculo empregatício de contrato firmado entre as partes com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e a remuneração do cargo será conforme o quadro do Item 3. Conforme legislação vigente o servidor terá acrescidos o Auxílio Alimentação. Em situações onde o trabalho for após as 22:00 horas, o servidor receberá o valor das horas acrescidas do adicional noturno.

**6.** DA SELEÇÃO: A seleção será feita pela Comissão de Seleção que divulgará a lista dos currículos no dia 13/09/2024. Os candidatos serão entrevistados conforme a divulgação publicada no Site e Diário Oficial do Município.

**6.1 O candidato terá a responsabilidade de acompanhar as publicações no site e diário oficial do município (www.itajobi.sp.gov.br).**

**7.** INÍCIO DO TRABALHO: O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá iniciar seu trabalho após a entrega dos documentos e exames exigidos pelo Setor de Recursos Humanos assim como a assinatura do contrato de trabalho.

**8.** DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**9.** DISPOSIÇÕES FINAIS: O contrato temporário de trabalho poderá ser prorrogado por até 03 (três) meses, de acordo com as necessidades do Departamento de Educação/Transporte Escolar e também mediante avaliação durante o período do contrato. Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência do Departamento de Educação/Transporte Escolar, serão substituídos por outro candidato mediante classificação no processo seletivo.

Itajobi, 03 de setembro de 2024.

**Comissão de Seleção**

**VANDERLEI APARECIDO NERI**
Encarregado de Transporte Escolar

**BRUNA APARECIDA FIORAVANTE**
Apoio Administrativo

**LUIS EDUARDO FARÃO**
Procurador do Município

*Prefeitura do Município de Itajobi*

**ESTADO DE SÃO PAULO** **CNPJ 45.126.851/0001-13**

**ANEXO I**

***ATRIBUIÇÕES DO CARGO***

## CARGO: Motorista I-A

***Descrição Sumária***

Conduzir veículos de passageiros, escolares, ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito. Conduzir veículos de urgência e emergência, quando habilitados e indicados expressamente pelo Chefe do Executivo.

### Descrição Detalhada

- Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos;
- Transportar pessoas, transportar pacientes e/ ou servidores do município e materiais, auxiliando no carregamento e descarregamento dos materiais, auxiliando pessoas/pacientes e ou servidores quando necessário, e encaminhando ao local destinado;
- Providenciar a limpeza interna e externa do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário e comunicando falhas e solicitando reparos ao superior imediato, inclusive quanto aos períodos de revisão e manutenção preventiva;
- Cumprir escala de trabalho e plantão, obedecendo às ordens superiores com horários pré-definidos, desde que condizentes com as normas de trânsito, assegurando o intervalo para refeição;
- Transportar materiais de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
- Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após o serviço deixando-o estacionado fechado corretamente para facilitar sua manutenção e abastecimento;
- Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

*Prefeitura do Município de Itajobi*

**ESTADO DE SÃO PAULO** **CNPJ 45.126.851/0001-13**

**ANEXO II**

***CRONOGRAMA***

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|---|
| Entrega de Currículos | De 03/09/2024 a 12/09/2024 |
| Relação de Candidatos e Convocação para Entrevista | 13/09/2024 |
| Entrevista | 17/09/2024 |
| Publicação da Classificação | 18/09/2024 |
| Apresentação de Recursos | 19/09/2024 |
| Análise dos Recursos, Classificação Final e Homologação | 20/09/2024 |
| Convocação | 20/09/2024 |

**O candidato deverá acompanhar as publicações no site oficial e diário oficial do município.**

## PODER LEGISLATIVO

### Editais

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2024**

A Câmara Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, torna pública a classificação final das propostas dos participantes da Dispensa 06/2024:

1º - E R SOLUÇÕES – valor: R$ 11.780,00

2º - ASE_IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – valor R$ 12.300,00

Camara Municipal de itajobi, 02 de setembro de 2024.

LUIS BRAS PIOVESAN

PRESIDENTE

.....